



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 15 de 12 de 19 93  
  
Presidente

LEI Nº 2.734

De, 22 de Setembro de 1993

FAZ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA-JARDIM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

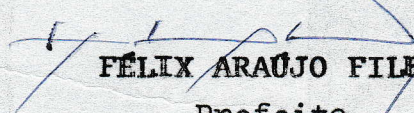
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte

L E I

ART. 1º - Fica denominada de JOSÉ AU -  
GUSTO LIRA a Praça-Jardim recém construída nas imediações da  
Av. Elpídio de Almeida e do Clube Campestre de Campina Grande.

ART: 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

  
FÉLIX ARAÚJO FILHO  
Prefeito

ARQUIVE-SE  
Em 16 de 12 de 19 93  
  
Raniero Barbosa  
DIRETOR